



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DAMIÃO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 021/97, de 01 de agosto de 1997

Edição

Damião-PB, quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Página 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 035 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO POVOADO SÍTIO CANOINHAS – SÍTIO FAIXA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO, ESTADO DA PARAÍBA, **Simone de Azevedo Santos Casado**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel comercial localizado no Povoado Sítio Canoinhas – Sítio Faixa, neste Município, registrado sob matrícula nº 1.892, fls 066, Livro 2-O, denominado UMBURANAS/PARTE1, pertencente ao Sr LUCILDO FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art.2º A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a instalação de POÇO E SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO do Programa Água Doce do Governo Federal.

Art.3º Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Damião-PB
Em 15 de setembro de 2021.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita